



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 007/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista as necessárias e urgentes medidas locais de controle do avanço do COVID-19 e, ainda, as recomendações da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde, e, principalmente com relação ao Decreto Municipal 038/2021 e anteriores, ainda em vigor;

DECRETA

1º – Decide retornar o expediente da Câmara Municipal, a partir do dia 06 de abril, sendo a jornada diminuída, compreendendo o horário de 12 horas às 16 horas.

Parágrafo Único – O expediente mencionado no *caput* será realizado internamente, sem atendimento ao público e com todas as providências sanitárias, além, de equipamento de proteção (máscara N95 ou similar) e álcool em gel individual, bem como a aferição da temperatura na entrada.

2º - Fica terminantemente proibida a permanência de funcionários e/ou vereadores, dentro das dependências da Câmara Municipal de Itapeçerica, sem o uso de máscara N95 ou similar, bem como portar álcool em gel individual.

3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Câmara Municipal de Itapeçerica-MG, em 05 de março de 2021.

Gleyton Luiz Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica